



EDITAL Nº 066 DE 15/12/2023 - FUNDAÇÃO FACELI

PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO ANO DE 2024 PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO FACELI.

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, no uso de suas atribuições legais, em obediência à Lei Complementar nº 51, de 29 de dezembro de 2017 e ao Decreto Municipal nº 1.651, de 12 de dezembro de 2022, torna público a abertura do **Processo Anual de Evolução Funcional do ano de 2024 para os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro administrativo da Fundação Faceli**, que será regido de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Anual de Evolução Funcional tem por objetivo possibilitar que os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro administrativo da Fundação Faceli possam concorrer às Progressões Vertical ou Horizontal.

1.2 O Processo seguirá o Cronograma estabelecido no **Anexo I**, podendo alguns prazos ser antecipados ou prorrogados de acordo com a data da conclusão do Processo de Avaliação Periódica de Desempenho referente ao ano de 2023.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão concorrer à Progressão Vertical os servidores que atenderem aos requisitos previstos nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 51, de 2017.

2.2 Poderão concorrer à Progressão Horizontal os servidores que atenderem aos requisitos previstos no artigo 15 da Lei Complementar nº 51, de 2017.

2.3 O cumprimento do requisito exigido no inciso IV dos arts. 15 e 17 da Lei Complementar nº 51, de 2017 será verificado pelo Chefe de Recursos Humanos quando da conclusão do processo de Avaliação Periódica de Desempenho do ano de 2023.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Para concorrer à **Progressão Vertical** o servidor deverá encaminhar à Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Faceli, requerimento específico (**Anexo II**), acompanhado do documento comprobatório da qualificação profissional, no prazo estabelecido no Cronograma (**Anexo I**).



3.1.1 O certificado ou diploma de conclusão da qualificação profissional deverá atender às exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 51, de 2017, art. 18, *caput* e seus parágrafos.

3.1.2 O servidor fica dispensado de apresentar documento comprobatório do cumprimento do inciso IV do art. 17 da Lei Complementar nº 51, de 2017, o qual será verificado pelo Chefe de Recursos Humanos na forma definida no item 2.3.

3.1.3 No requerimento mencionado no *caput* do item 3.1, o servidor deverá manifestar seu interesse em participar do processo de Progressão Horizontal, caso não seja contemplado na Progressão Vertical.

3.2 Para concorrer à **Progressão Horizontal** o servidor deverá encaminhar à Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Faceli, requerimento específico (**Anexo III**), no prazo estabelecido no Cronograma (**Anexo I**).

3.2.1 O servidor fica dispensado de apresentar documento comprobatório do cumprimento do inciso IV do art. 15 da Lei Complementar nº 51, de 2017, o qual será verificado pelo Chefe de Recursos Humanos na forma definida no item 2.3.

3.3 Os requerimentos de Progressão deverão ser realizados por meio do e-mail do Setor de Protocolo da Fundação Faceli – protocolo@faceli.edu.br –, no período estabelecido no Cronograma (**Anexo I**).

3.4.1 Os requerimentos enviados ao Setor de Protocolo fora do período estabelecido no Cronograma (**Anexo I**) serão desconsiderados.

4 DO PROCESSO E ANÁLISE

4.1. Os requerimentos serão analisados pela Direção Administrativa e Financeira e pelo Chefe de Recursos Humanos, na forma disposta na Lei Complementar nº 51, de 2017, e no Decreto nº 1.651, de 2022.

5 DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O resultado preliminar do processo de Evolução Funcional será divulgado por meio de edital, na data definida no Cronograma (**Anexo I**), podendo esta data ser prorrogada ou antecipada, de acordo com a conclusão do processo de Avaliação Periódica de Desempenho referente ao ano de 2023.



6 DO RECURSO

6.1 O servidor poderá apresentar recurso em relação ao resultado preliminar (primeira divulgação da lista dos servidores que irão progredir), informando as razões pelas quais discorda do resultado.

6.2 O recurso será dirigido à Diretoria Administrativa e Financeira, protocolizado no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado preliminar.

6.2.1 O servidor deverá utilizar o modelo de recurso constante no **Anexo IV** e apresentar expressamente os motivos do seu recurso.

6.3 O recurso deverá ser realizado por meio do e-mail do Setor de Protocolo da Fundação Faceli – protocolo@faceli.edu.br –, seguindo o prazo estabelecido no item 6.2.

6.3.1 O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final, após análise dos recursos, será homologado pelo Presidente da Fundação Faceli, sendo divulgado na data estabelecida no Cronograma (**Anexo I**), podendo ser antecipado ou prorrogado, de acordo com a data de conclusão do processo de Avaliação Periódica de Desempenho referente ao ano de 2023.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar todas as publicações referentes ao processo de Evolução Funcional, as quais serão feitas no site da Fundação Faceli - <https://fundacaofaceli.edu.br/>.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Faceli, ouvido o Diretor Administrativo e Financeiro.

Linhares-ES, 15 de dezembro de 2023.

Robson Guimarães Valle
Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares – Fundação Faceli



ANEXO I
EDITAL Nº 066 DE 15/12/2023 - FUNDAÇÃO FACELI

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Prazo para protocolo dos requerimentos	26/12/2023 a 09/02/2024
Divulgação do resultado preliminar	20/03/2024*
Recurso do resultado preliminar	21 a 25/03/2024*
Divulgação do resultado final	29/03/2024*

* Os prazos poderão ser antecipados ou prorrogados de acordo com a data de conclusão do processo de Avaliação Periódica de Desempenho 2023.



ANEXO II
EDITAL Nº 066 DE 15/12/2023 - FUNDAÇÃO FACELI

PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL - 2024
REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) REQUERENTE
Nome completo:
Cargo:
Grupo Ocupacional:
Matrícula:

À Diretoria Administrativa e Financeira

O(a) servidor(a) acima identificado vem à presença de V.Sa. requer sua PROGRESSÃO VERTICAL na carreira, apresentando, para tanto, documento de qualificação profissional, que junto com os dados constantes no Setor de Recursos Humanos comprovam o atendimento aos requisitos estabelecidos nos art. 17, incisos I, II, III, V e VI da Lei Complementar nº 51, de 29 de dezembro de 2017.

Nestes termos, pede deferimento:

Linhares-ES, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) requerente

O(a) servidor(a) tem interesse em participar do processo de Progressão Horizontal, caso não seja contemplado na Progressão Vertical? (escreva sua resposta: SIM ou NÃO) _____



ANEXO III
EDITAL Nº 066 DE 15/12/2023 - FUNDAÇÃO FACELI

PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL - 2024

REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) REQUERENTE
Nome completo:
Cargo:
Grupo Ocupacional:
Matrícula:

À Diretoria Administrativa e Financeira

O(a) servidor(a) acima identificado vem à presença de V.Sa. requer sua PROGRESSÃO HORIZONTAL na carreira, informando que os dados constantes no Setor de Recursos Humanos comprovam o atendimento aos requisitos estabelecidos nos art. 15, incisos I, II, III e V da Lei Complementar nº 51, de 29 de dezembro de 2017.

Nestes termos, pede deferimento.

Linhares-ES, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) requerente

